



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência ao servidor Mateus Conceição dos Santos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#), tendo em vista a decisão proferida no PGEA nº 1.35.000.000075/2022-33, bem como o disposto no art. 129, caput, e 141, III, ambos da [Lei nº 8.112/90](#), de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor MATEUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 23230, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, em razão de comprovada infração ao disposto no art. 117, IV da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EUNICE DANTAS CARVALHO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e nº 109, Brasília, DF, 13 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 25.](#)**